

POLÍTICA ESG



MENSAGEM DA **PRESIDÊNCIA** **E DIRETORIA**

A Andali nasceu com o propósito de inspirar confiança e compartilhar soluções de valor com o mercado, fortalecendo as relações com nossos colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros, comunidades e acionistas. Sustentamos nossa atuação na responsabilidade que temos com a sociedade, o meio ambiente e a governança corporativa.

A Política ESG da Andali reafirma esse compromisso e orienta nossas decisões estratégicas e operacionais, promovendo ações para que a criação de valor seja contínua, sustentável e alinhada aos nossos princípios de credibilidade, integridade e responsividade.

Nosso compromisso é promover uma cultura de cuidado garantindo um ambiente ético, seguro, inclusivo, transparente e que contribuam para impactos positivos para as pessoas e para o mundo ao nosso redor.

Cada líder e colaborador tem papel fundamental na implementação deste compromisso, de acordo com suas atribuições e responsabilidades, incorporando os princípios ESG em suas práticas diárias, na condução de projetos, no relacionamento com os stakeholders e nas decisões que moldam o futuro da Andali.

Seguimos juntos, construindo uma empresa cada vez mais preparada para gerar valor de longo prazo, com responsabilidade, consciência e propósito.

OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para integrar os aspectos ambientais, sociais e de governança na condução dos negócios da Andali, visando a criação de valor de longo prazo, promovendo a sustentabilidade e orientando práticas que contribuam para que a empresa atue de forma ambientalmente responsável, socialmente justa e gerida de forma transparente e ética.

Esta Política deve ser interpretada em conjunto com o Manual de Governança Corporativa, Código de Ética e Conduta da Andali, Política de Consequências, Política de Conformidade com Terceiros, Política Anticorrupção e demais diretrizes de integridade aplicáveis.



ABRANGÊNCIA



Esta Política aplica-se a públicos internos e externos que mantenham qualquer relação de interesse com a Andali, independentemente de natureza contratual ou empregatícia, a exemplo de: colaboradores, administradores (incluindo diretores, conselheiros e acionistas), fornecedores, prestadores de serviços, sindicatos, clientes, parceiros comerciais e outros não mencionados que possam surgir.

A presente Política deve ser observada no relacionamento com a comunidade local e com os Órgãos Públicos Regulatórios e/ou Fiscalizadores, considerando sua interação com as atividades da Andali.

A adesão dos terceiros será formalizada por meio de cláusula contratual específica ou pela assinatura de termo de ciência e compromisso.

DEFINIÇÕES



ESG (Environmental, Social and Governance):

Conjunto de práticas e critérios que integram aspectos ambientais, sociais e de governança na gestão empresarial, visando sustentabilidade, ética e geração de valor a longo prazo.



Sustentabilidade:

Capacidade de conduzir as operações de forma equilibrada, assegurando o uso responsável dos recursos naturais, o respeito às pessoas e a continuidade dos negócios, de modo a atender às necessidades atuais sem comprometer as gerações futuras.



Stakeholders:

Indivíduos ou grupos que afetam ou são afetados pelas atividades da Andali, incluindo, mas não se limitando a colaboradores, acionistas, fornecedores, clientes, comunidade, poder público e sociedade civil.



Governança Corporativa:

Sistema pelo qual as empresas são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo as práticas e relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria e demais partes interessadas, com o propósito de preservar e otimizar o valor da organização a longo prazo.



Compliance:

Conjunto de medidas, procedimentos e controles internos destinados a assegurar o cumprimento das leis, regulamentos e políticas internas, prevenir e detectar irregularidades, e promover ética, a integridade e a conformidade nas relações empresariais e com o poder público.



Canal de Denúncias:

Plataforma independente, terceirizada e confidencial destinada ao recebimento e registro de relatos sobre condutas que violem esta Política ou qualquer outro instrumento de integridade da Andali, garantindo proteção ao denunciante e à vítima.

COMPROMISSOS

A Diretoria da Andali reafirma seu compromisso com a ética, a sustentabilidade e a governança responsável, promovendo a aplicação desta Política de forma transversal e estratégica em todas as operações da companhia.

A Andali adota uma abordagem baseada na identificação dos temas de maior impacto econômico, social e ambiental, conforme avaliação periódica de materialidade. Esses temas orientam a definição de metas, indicadores e planos de ação corporativos.

A Andali manterá diálogo contínuo, transparente e construtivo com suas partes interessadas, a fim de fortalecer a confiança, a cooperação e o alinhamento aos princípios ESG.

A Andali assegura que todas as suas práticas ESG observem os princípios de privacidade, confidencialidade e proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e demais normas regulatórias aplicáveis, nos limites de sua atuação.

RESPONSABILIDADES

A efetividade da Política ESG da Andali depende da atuação integrada e colaborativa de todas as áreas da organização, cada uma com atribuições específicas alinhadas aos princípios de ética, sustentabilidade e governança corporativa.



DIRETORIA



DEPARTAMENTO
JURÍDICO E
COMPLIANCE



COMUNICAÇÃO
CORPORATIVA



GESTÃO DE
RISCOS



SAÚDE,
SEGURANÇA E
MEIO AMBIENTE
(SSMA)



DEPARTAMENTO
DE PESSOAS E
CULTURA



COMISSÃO
ESG



COLABORADORES
E DEMAIS
DEPARTAMENTOS



DIRETORIA

Compete à Diretoria:

- Aprovar e promover as práticas ESG de acordo com sua previsão orçamentária;
- Patrocinar e fortalecer a cultura ESG, dando exemplo de liderança responsável;
- Avaliar a disponibilidade de recursos financeiros, humanos e tecnológicos para sua implementação, sempre sob a responsabilidade orçamentária
- Monitorar indicadores e resultados, promovendo melhorias contínuas.



DEPARTAMENTO JURÍDICO E COMPLIANCE

Compete ao Departamento Jurídico e Compliance:

- Coordenar e monitorar o Programa ESG;
- Promover a conformidade com legislações e compromissos públicos;
- Revisar a Política ESG e documentos correlatos;
- Avaliar riscos legais, regulatórios e reputacionais e propor ações mitigadoras;
- Incorporar cláusulas e controles que reforcem sustentabilidade e integridade na cadeia de valor;
- Apoiar auditorias e fortalecer controles internos e governança.

O Departamento Jurídico e Compliance será responsável por consolidar os indicadores, resultados e evolução das práticas ESG da companhia, apresentando relatório semestral ao Comitê de Governança Corporativa. Os resultados deverão contemplar riscos, oportunidades, avanços, desafios e recomendações de melhoria contínua.

Preferencialmente todos os contratos celebrados pela Andali com fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais e terceiros deverão conter cláusulas socioambientais, anticorrupção, de proteção de dados e de auditoria, assegurando a aderência aos princípios ESG desta Política, salvo expressamente autorizado pela Diretoria dar sequência a algum contrato sem um desses pontos, mas desde que justificada.

A Andali poderá rescindir contratos em caso de violação a normas ambientais, trabalhistas, anticorrupção, direitos humanos ou quaisquer práticas contrárias à ética e à sustentabilidade, conforme avaliação de risco e disposições legais.



COMUNICAÇÃO CORPORATIVA

Compete à Comunicação Corporativa:

- Disseminar informações ESG de forma clara, transparente e coerente;
- Promover campanhas de engajamento e conscientização interna;
- Apoiar a divulgação de materiais institucionais e relatórios ESG;
- Contribuir para a preservação da integridade da imagem institucional relacionada às práticas de sustentabilidade.

Conforme a maturidade do Programa ESG evoluir, a Andali poderá desenvolver e divulgar relatórios anuais de sustentabilidade ou comunicados públicos consolidados sobre seu desempenho ESG, alinhados a padrões reconhecidos nacional e internacionalmente, assegurando transparência e prestação de contas às partes interessadas.



GESTÃO DE RISCOS

Compete à Gestão de Riscos:

- Identificar, avaliar e monitorar riscos e oportunidades ESG;
- Manter atualizada a Matriz de Riscos ESG integrada ao Sistema Corporativo de Gestão de Riscos;
- Apoiar auditorias, rastreabilidade e consistência das informações;
- Incluir riscos climáticos, reputacionais, sociais e de conformidade em suas análises.

Riscos ESG classificados como críticos, com potencial impacto relevante financeiro, operacional, regulatório, ambiental ou reputacional, deverão ser imediatamente reportados ao Comitê de Governança Corporativa para análise e deliberação.



SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE (SSMA)

Compete ao SSMA:

- Implementar programas que promovam conformidade ambiental e de segurança ocupacional;
- Monitorar indicadores ambientais e operacionais;
- Propor metas, quando aplicável, de redução de impactos e aumento de eficiência;
- Fomentar cultura preventiva e de cuidado;
- Promover economia circular, gestão responsável de resíduos e redução de emissões.



DEPARTAMENTO DE PESSOAS E CULTURA

Compete à área de Pessoas e Cultura:

- Integrar princípios ESG às práticas de gestão de pessoas;
- Promover iniciativas de diversidade, equidade e inclusão;
- Desenvolver colaboradores e lideranças em ética, sustentabilidade e integridade;
- Apoiar ações de bem-estar e engajamento comunitário;
- Conduzir indicadores sociais e programas de desenvolvimento humano sustentável.



COMISSÃO ESG

A Comissão ESG será composta pelo Departamento Jurídico e Compliance e representantes de Pessoas e Cultura, SSMA, Gestão de Riscos e outras áreas que possam ser convidadas.

Compete à Comissão ESG:

- Atuará como instância consultiva e integradora;
- Apoiará a Diretoria e o Comitê de Governança;
- Promoverá engajamento, cultura e estratégia ESG na organização.

A Comissão ESG se reunirá trimestralmente, com o objetivo de analisar e promover a continuidade das ações ESG.



COLABORADORES E DEMAIS DEPARTAMENTOS

Todos os colaboradores e Departamentos da Andali devem observar as diretrizes desta Política, de acordo com suas atribuições e nível de responsabilidade, devendo atuar de forma ética, transparente e comprometida com os valores da empresa. Cada colaborador é um agente ativo na consolidação da cultura ESG, contribuindo para a construção de um ambiente de trabalho sustentável, colaborativo e de alto desempenho. A integração entre os setores reforça a construção de um ambiente de trabalho colaborativo e consciente, essencial para o alcance dos resultados estratégicos e sustentáveis da Andali.

DIRETRIZES

DIRETRIZES SOCIAIS:

Diversidade e Inclusão

Promover um ambiente organizacional diverso, inclusivo e livre de qualquer forma de discriminação, assegurando a igualdade de oportunidades e o respeito às diferenças individuais.

A Andali reconhece que a pluralidade de perspectivas fortalece a cultura corporativa, impulsiona a inovação e contribui para decisões mais éticas, humanas e sustentáveis.

Educação e Desenvolvimento

Investir continuamente na capacitação e no desenvolvimento técnico, comportamental e de liderança dos colaboradores, estimulando o aprendizado permanente e o crescimento profissional. A empresa busca fortalecer competências alinhadas à sustentabilidade, à ética e ao desenvolvimento humano, contribuindo para a excelência operacional e para a evolução individual de cada integrante da equipe.

O processo de desenvolvimento será integrado às metas ESG e às necessidades estratégicas da companhia, assegurando formação contínua em temas de ética, integridade, direitos humanos e sustentabilidade corporativa.

Direitos Humanos

Assegurar o respeito integral aos direitos humanos em todas as operações e relações de negócio, prevenindo qualquer prática de assédio, discriminação, trabalho infantil ou análogo ao escravo. A Andali pauta suas ações nos princípios da dignidade humana e da responsabilidade social, comprometendo-se a atuar de forma justa, ética e transparente em toda a sua cadeia de valor.

Qualquer colaborador, terceiro ou parceiro poderá relatar, de forma sigilosa e protegida, violações de direitos humanos, práticas discriminatórias ou condutas abusivas por meio do Canal de Denúncias da companhia. É vedada qualquer forma de retaliação ao denunciante, testemunhas ou envolvidos de boa-fé, sujeitando-se os responsáveis a medidas disciplinares.

A Andali reconhece a importância da saúde integral e da segurança psicológica, promovendo iniciativas voltadas à prevenção, acolhimento e suporte emocional como parte do compromisso com a sustentabilidade humana no ambiente de trabalho.

As denúncias de assédio, discriminação, abuso de poder ou violência no ambiente de trabalho serão analisadas conforme Procedimento Operacional Padrão de Investigação de Denúncias da Andali, assegurando confidencialidade, imparcialidade, celeridade e respeito às partes envolvidas.



Qualidade de Vida

Fomentar um ambiente que valorize o equilíbrio entre vida pessoal e profissional, o bem-estar físico, mental, emocional e a satisfação dos colaboradores. A Andali busca continuamente práticas que incentivem hábitos saudáveis, integração social e o fortalecimento da cultura organizacional, promovendo um clima de respeito, cooperação e engajamento.

A Andali promoverá ações de cuidado e suporte à saúde mental, incluindo programas educativos, acolhimento e encaminhamento especializado quando necessário, reforçando a cultura do cuidado e da segurança psicológica no trabalho.

Ambiente de Trabalho Seguro e Saudável

Garantir condições seguras e saudáveis de trabalho, prevenindo acidentes, doenças ocupacionais e riscos psicossociais. A empresa adota medidas de controle e gestão de riscos, cumpre rigorosamente as normas de segurança e saúde e promove uma cultura de prevenção e cuidado mútuo entre seus colaboradores.

Essas ações visam fortalecer o comprometimento com a integridade física e mental das pessoas e a sustentabilidade das operações.

Remuneração e Benefícios

Manter uma política de remuneração compatível, transparente e competitiva, alinhada ao desempenho, à meritocracia e à equidade interna. A Andali assegura que seus benefícios contribuam para o bem-estar e a segurança de seus colaboradores e estejam em conformidade com as normas trabalhistas e princípios de responsabilidade social.

A Andali promoverá revisões periódicas de sua estrutura salarial sob a ótica da equidade e eliminará eventuais vieses relacionados a gênero, raça, idade, deficiência ou outras condições pessoais, assegurando práticas salariais éticas, inclusivas e sustentáveis.



Monitoramento e Avaliação Social

A Andali manterá um processo contínuo de monitoramento, avaliação e melhoria de suas práticas sociais, garantindo que as diretrizes previstas nesta Política sejam efetivamente implementadas e reflitam o compromisso da companhia com a ética, a inclusão e o desenvolvimento humano sustentável.

Compete ao Departamento de Pessoas e Cultura e Departamento de Saúde e Segurança, em conjunto com a Comissão ESG, acompanhar e consolidar indicadores sociais relacionados a diversidade, equidade, saúde e segurança ocupacional, clima organizacional, capacitação e engajamento dos colaboradores. Esses indicadores servirão de base para a avaliação de desempenho social e para o planejamento de ações de melhoria contínua. A Comissão ESG deverá avaliar periodicamente os resultados obtidos e propor ajustes e metas de evolução alinhadas à estratégia. Os resultados do monitoramento serão apresentados a Diretoria sempre que solicitado, fortalecendo a transparência, a prestação de contas e a integração dos princípios ESG à cultura e à estratégia empresarial da Andali.

O monitoramento incluirá indicadores de clima organizacional, engajamento, saúde emocional e riscos psicossociais, possibilitando ações preventivas e de apoio ao equilíbrio e bem-estar.



DIRETRIZES DE GOVERNANÇA:

Sustentabilidade

Integrar progressivamente práticas sustentáveis aos processos, produtos e decisões corporativas, de forma proporcional à materialidade dos impactos, visando reduzir impactos ambientais e sociais negativos e gerar valor econômico, social e ambiental de forma equilibrada e duradoura. A empresa atua de forma responsável e transparente, buscando o equilíbrio entre resultados econômicos, responsabilidade social e proteção socioambiental.

Gestão de Fornecedores

Estabelecer e manter relacionamentos éticos, transparentes e sustentáveis com fornecedores e parceiros de negócio, priorizando aqueles que compartilhem dos mesmos princípios ESG da Andali.

A Andali poderá realizar processos de due diligence socioambiental e de integridade sempre que aplicável e conforme avaliação de riscos, incluindo verificações documentais, visitas técnicas, auditorias e/ou cláusulas contratuais de conformidade ESG.

O descumprimento das obrigações socioambientais, trabalhistas ou éticas poderá resultar em advertência, plano de correção, suspensão ou rescisão contratual, sem prejuízo de reparações cabíveis.

Inovação

Estimular a inovação como instrumento de competitividade, sustentabilidade e melhoria contínua. A Andali incentiva o desenvolvimento de soluções criativas, tecnológicas e sustentáveis que contribuam para a eficiência operacional, redução de impactos ambientais, aprimoramento da governança corporativa e geração de valor compartilhado.

Diretrizes e Políticas Organizacionais

Manter políticas e normas internas alinhadas às melhores práticas de mercado e aos princípios ESG, revisando periodicamente conforme avaliação de risco e necessidade regulatória.

Impacto na Comunidade Local

Atuar de forma responsável, ética e colaborativa nas comunidades em que está inserida, promovendo iniciativas compatíveis com sua área de atuação e capacidade operacional.

Considera-se como Comunidade Local também os motoristas, que estão frequentemente nas dependências da Andali, com quem deve ser mantido o diálogo constante para melhorias, desenvolvimento humano e social. A consideração dos motoristas como parte da comunidade local tem caráter operacional e visa promover diálogo e melhoria contínua, sem caracterizar obrigação de prestação de serviços sociais.

O engajamento dos colaboradores nessas ações reforça o vínculo com a comunidade e o compromisso coletivo com o desenvolvimento sustentável.

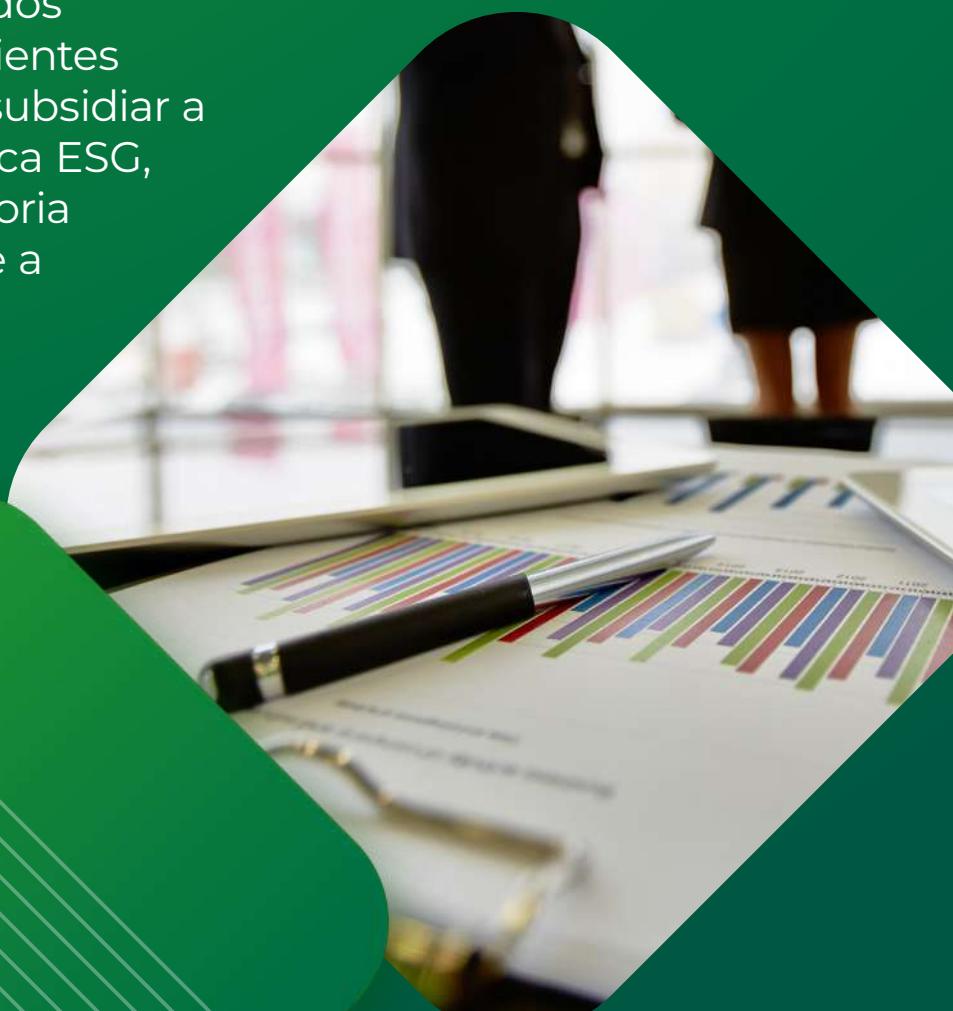
Ética e Transparência

Conduzir todas as atividades de forma ética, íntegra e transparente, garantindo a conformidade com leis, regulamentos e normas internas. A empresa mantém mecanismos de controle, canais de denúncia seguros e confidenciais que asseguram a integridade das relações com colaboradores, clientes, fornecedores e demais partes interessadas.

Além disso, a empresa estabelece procedimentos padronizados de comunicação e resposta a stakeholders, garantindo diálogo aberto, efetivo e transparente, fortalecendo a confiança e a credibilidade em todas as interações institucionais.

Monitoramento e Avaliação da Governança

A Andali manterá um processo contínuo de monitoramento, avaliação e aprimoramento de suas práticas de governança, assegurando que os princípios e diretrizes estabelecidos nesta Política sejam efetivamente aplicados e integrados à estratégia corporativa. Compete ao Departamento Jurídico e Compliance, coordenar, sempre que aplicável, a consolidação das informações e indicadores relacionados à governança corporativa. O monitoramento será realizado de forma proporcional à materialidade dos riscos e conforme recursos disponíveis. A Comissão ESG, em conjunto com o Departamento Jurídico e Compliance, será responsável por avaliar periodicamente os resultados, que não forem considerados confidenciais, identificar oportunidades de melhoria e propor recomendações à Diretoria, fortalecendo a transparência, a ética e a prestação de conta. A avaliação da governança ESG deverá contemplar, entre outros aspectos, o desempenho dos mecanismos de controle interno, o funcionamento dos canais de denúncia, a efetividade das políticas corporativas, o engajamento das partes interessadas e o atendimento às boas práticas de sustentabilidade e conformidade. Os resultados e recomendações provenientes desse processo poderão subsidiar a revisão periódica da Política ESG, contribuindo para a melhoria contínua da governança e a consolidação da cultura de integridade, ética e responsabilidade corporativa na Andali.



DIRETRIZES DE AMBIENTAIS:

Recursos Energéticos

Otimizar o uso de energia em todas as operações, buscando, sempre que possível, fontes renováveis e tecnologias e eficientes e práticas de gestão energética sustentável. A Andali busca reduzir continuamente o consumo energético e as emissões associadas, promovendo a eficiência operacional e o compromisso com a transição para uma economia de baixo carbono em alinhamento com as melhores práticas internacionais de descarbonização.

Poluição do Ar

A Andali observa a legislação ambiental aplicável e buscará continuamente aprimorar seus indicadores, podendo estabelecer metas progressivas, conforme viabilidade técnica e avaliação de risco.

Produção Mais Sustentável

Adotar progressivamente princípios de economia circular e produção mais limpa, priorizando a eficiência no uso de recursos naturais, a minimização de perdas e desperdícios e o design de processos para maior efetividade, reutilização e reciclagem.

A Andali incentiva a inovação sustentável e a responsabilidade ambiental em toda a cadeia de valor, fortalecendo práticas que promovam o consumo e a produção responsáveis.



Resíduos

Gerenciar adequadamente os resíduos sólidos gerados nas operações, adotando medidas proporcionais ao risco e à legislação. A empresa busca implementar ações de economia circular e fomentar a conscientização ambiental de colaboradores, fornecedores e parceiros, promovendo o manejo responsável de resíduos e a valorização de materiais em toda cadeia produtiva.

Áreas Contaminadas

Identificar e monitorar áreas potencialmente contaminadas, adotando medidas preventivas e corretivas em conformidade com a legislação ambiental vigente e com avaliação de risco ambiental.

Monitoramento e Avaliação Ambiental

Compete a Área Ambiental, em conjunto com a Comissão ESG, monitorar e consolidar indicadores ambientais relacionados a consumo de energia, emissões, geração de resíduos, uso de recursos naturais e conformidade legal. Esses indicadores subsidiarão a avaliação periódica de desempenho ambiental, a definição de metas de melhoria contínua e a transparência dos resultados ambientais da Andali, reforçando o compromisso com a sustentabilidade e a mitigação das mudanças climáticas. Os resultados do monitoramento serão apresentados à Diretoria sempre que solicitado, fortalecendo a transparência, a prestação de contas e a integração dos princípios ESG à cultura e à estratégia empresarial da Andali.

O monitoramento será realizado conforme viabilidade técnica e disponibilidade de dados.



DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Esta Política foi elaborada com base nas seguintes referências conceituais normativas e instrumentos corporativos, que em nenhuma hipótese podem ser exigidos integralmente de seu cumprimento, em razão desta menção:



Normas, Guias Internacionais e Legislação:

- ISO 26000 – Diretrizes sobre Responsabilidade Social
- ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental
- ISSO 37002 – Sistema de Gestão de Denúncias
- ISO 31000 – Gestão de Riscos – Diretrizes
- Decreto-Lei nº 5.452/43 (CLT)
- Constituição Federal de 1988
- Lei nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente)
- Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)
- Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)
- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)
- Código Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC)

Instrumentos Internos da Andali:

- Código de Ética e Conduta
- Manual de Governança Corporativa
- Política de Integridade, Anticorrupção e de Prevenção à Fraude
- Política de Consequências
- Política de Conformidade com Terceiros
- Política de Gestão de Riscos
- Política de Remuneração

DISPOSIÇÕES GERAIS

- ◆ A implementação das diretrizes previstas nesta Política não caracteriza, em qualquer hipótese, criação de direito adquirido, expectativa de direito, obrigação contratual, garantia de estabilidade, promoção, progressão ou concessão de benefícios de natureza salarial, indenizatória ou de qualquer outra espécie aos colaboradores ou terceiros. As práticas aqui descritas poderão ser revistas, ajustadas, ampliadas ou descontinuadas a critério da Andali, em alinhamento às suas estratégias corporativa, sem gerar direito adquirido ou necessidade de aviso prévio.
- ◆ Esta Política não substitui, altera ou modifica obrigações decorrentes da legislação aplicável, acordos coletivos, regulamentos internos específicos ou contratos de trabalho e prestação de serviços, prevalecendo estes em caso de conflito. As diretrizes aqui estabelecidas deverão ser interpretadas à luz da legislação vigente e das políticas corporativas correlatas, prevalecendo sempre a norma mais específica.
- ◆ Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria da Andali e tem validade por prazo indeterminado. Deverá ser revisada periodicamente conforme avaliação de risco e disponibilidade de recursos. A revisão e atualização da Política serão conduzidas pelo Departamento Jurídico e Compliance com o apoio da comissão ESG, podendo ser submetidas à validação da Alta Administração. A versão vigente deverá ser mantida registrada e disponível nos repositórios oficiais da companhia.
- ◆ Eventuais exceções ou casos omissos relacionados à aplicação desta Política deverão ser analisados pelo Departamento Jurídico e Compliance, em conjunto com a Comissão ESG e Comitê de Governança Corporativa, desde que não contrariem a legislação vigente nem exponham a Andali a riscos legais, trabalhistas, ambientais ou reputacionais.

◆ A Política ESG será amplamente divulgada por meio dos canais internos e externos da Andali, incluindo intranet, treinamentos corporativos e site institucional. Caberá às áreas de Comunicação e de Pessoas promover a ampla divulgação e oferecer capacitação adequada sobre seus princípios.

◆ O cumprimento das diretrizes desta Política será acompanhado pelas áreas responsáveis, sob supervisão do Departamento Jurídico e Compliance e a Diretoria de Governança, Pessoas e Jurídico. O descumprimento poderá acarretar medidas disciplinares e corretivas, nos termos da legislação aplicável, bem como da Política de Consequências e demais normas internas aplicáveis da Andali.

◆ O compromisso da Andali com as diretrizes ESG, depende de seus Colaboradores, Líderes e Diretores. Para tanto, a Andali espera que todos atuem em conformidade com esta Política, participem dos treinamentos obrigatórios e complementares e atuem como multiplicadores de boas Práticas junto a colegas, parceiros e a comunidade local. Os treinamentos poderão ser presenciais, digitais ou híbridos, conforme o plano anual de capacitação do Departamento Jurídico e Compliance.

◆ Ao aderir à Política ESG, todos os colaboradores, administradores e terceiros reconhecem sua responsabilidade na promoção da sustentabilidade, da ética e da governança corporativa, contribuindo para o fortalecimento da cultura organizacional da Andali.

- O cumprimento desta Política reflete o comprometimento coletivo com a integridade, a transparência e a geração de valor sustentável, pilares fundamentais da atuação da Andali.

- A Andali não se responsabiliza por atos, omissões ou práticas realizadas por fornecedores, prestadores de serviço ou parceiros comerciais que contrariem esta Política, cabendo a estes assegurar conformidade própria. A companhia adotará medidas cabíveis, inclusive suspensão ou rescisão contratual, caso tais violações sejam identificadas sem prejuízo da autonomia e responsabilidade individual de cada fornecedor/terceiro.
- Situações de alto impacto relacionadas a temas ESG deverão ser reportadas imediatamente ao Departamento Jurídico e Compliance, que poderá acionar a Comissão ESG e o Comitê de Governança Corporativa, conforme a gravidade, para deliberação de medidas mitigadoras, preventivas ou de resposta emergencial conforme criticidade identificada.



Esta Política ESG foi aprovada pela Diretoria da Andali em dezembro de 2025. O Departamento Jurídico e Compliance será responsável pelo controle, arquivamento e registro de versões desta Política nos sistemas e repositórios oficiais da companhia, assegurando sua rastreabilidade, autenticidade e disponibilidade. A Política será considerada formalmente vigente mediante seu registro eletrônico no sistema de governança corporativa da Andali.



DÚVIDAS

Dúvidas relacionadas à interpretação ou aplicação desta Política devem ser direcionadas ao Departamento Jurídico e Compliance ou a qualquer membro da Comissão ESG.

NELSON CANATO JUNIOR

Diretor Presidente

ELIS DANIELE SENEM

Diretora de Governança,
Pessoas e Jurídico

ARIANE MACHADO E XAVIER

Gerente Jurídica e de
Compliance

